

PORTARIA Nº 126 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias, à pessoa jurídica FIT-INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ – 08.387.750/0001-70, situada no município de Feira de Santana - BA, com sede na Av. Eduardo Fróes da Mota nº 2225 - Bairro Parque Getúlio Vargas, CEP 44.042-260, em razão da 2ª ocorrência de irregularidade prevista no item 19 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constantes do Processo nº 80001.018402/2008-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA